



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PROJETO DE LEI Nº 057/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025.**



Institui a Festa Junina denominada "Arraiámeri - Nilda Maria dos Santos", no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros, Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros, Município de Ipameri-GO, a Festa Junina denominada "Arraiámeri – Nilda Maria dos Santos", a ser realizada anualmente, com a participação de todas as escolas da rede pública municipal localizadas no referido Distrito, com o objetivo de promover a cultura local, valorizar e preservar as tradições juninas da comunidade ipamerina.

**Parágrafo Único** - O evento constante no *caput* deste artigo será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, ficará responsável pela organização e apoio à realização do evento, devendo promover atividades culturais, assegurar a participação das escolas da rede pública municipal e garantir a observância das normas de segurança, acessibilidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA SESSÕES**, ao 1º dia do mês de julho de 2025.

Bartozinho do Verônica  
Vereador